FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL
Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:
Direção Pedagógica

1. OBJETO:
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem profissional de website institucional, gerenciamento de domínio e contas de e-mail corporativo da Fundação das Artes de São Caetano do Sul – FASCS.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código SMAR	Descrição	QTD.	Valor Un.	Valor Total
1	4.01.15.0020-7	Serviço de Hospedagem Profissional I – website e e-mails corporativos (anual)	1		

1.2. NATUREZA DO OBJETO:
Trata-se de serviço comum de tecnologia da informação, de caráter contínuo, não caracterizado como serviço de engenharia, compreendendo hospedagem de website institucional, manutenção de ambiente virtual, gerenciamento de domínios e disponibilização de contas de correio eletrônico corporativo.

1.3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:
A contratação deverá contemplar, no mínimo:
- Hospedagem de 01 (um) site institucional;
- Disponibilização de até 100 domínios adicionais;
- Bases de dados MySQL ilimitadas;
- Disponibilização de até 10 bases de dados PostgreSQL;
- Disponibilização de 40 caixas postais de e-mail corporativo com capacidade mínima de 2GB por caixa;
- Painel administrativo para gerenciamento do serviço;
- Manutenção da disponibilidade e funcionamento do ambiente hospedado;
- Suporte técnico durante a vigência contratual.

Os serviços deverão permanecer ativos durante todo o período contratado, garantindo a continuidade das atividades institucionais digitais da Fundação.

1.5. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:
A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do funcionamento do site institucional e das contas de e-mail corporativas da Fundação das Artes, ferramentas essenciais para comunicação oficial, tramitação administrativa, atendimento ao público e divulgação das atividades pedagógicas e culturais.

A interrupção do serviço poderá ocasionar indisponibilidade do portal institucional e perda de comunicação eletrônica oficial, comprometendo a continuidade administrativa.

Como solução, propõe-se a renovação anual do serviço de hospedagem profissional já utilizado pela instituição, garantindo estabilidade, segurança e continuidade operacional.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:
A aquisição se dará em lotes?
(X) Sim - Lote único

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
A seleção do fornecedor será realizada pelo menor valor global, considerando serviço anual completo.

O valor deverá contemplar todos os custos necessários à execução do serviço, incluindo hospedagem, suporte técnico, manutenção do ambiente virtual, licenciamento e encargos incidentes.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO
O serviço deverá permanecer ativo pelo período de 12 (doze) meses, contados da confirmação do pagamento e ativação.

5.2. DO CONTRATO
Dispensa contrato conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/21

5.3 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
5.3.1 Execução do Serviço

A prestação ocorrerá integralmente em ambiente digital (online), mediante disponibilização do serviço em plataforma eletrônica da contratada.

5.3.2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
- Garantir disponibilidade dos serviços durante a vigência;
- Manter infraestrutura operacional ativa;
- Disponibilizar suporte técnico;
- Preservar a integridade dos dados hospedados

5.3.3. Bens perecíveis
(x) Não

5.4. Garantia do produto/serviço
(x) Sim – garantia durante toda a vigência contratual.

A contratada deverá assegurar funcionamento contínuo do serviço e suporte técnico durante o período contratado.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não - considerando tratar-se de serviço comum amplamente padronizado

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilsom Ribeiro
Cargo: Chefe de Almoxarifado
E-mail: almoxarifado@fascsconectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em parcela única anual

São Caetano do Sul, na data da assinatura digital.

VANESSA SENATORI
Diretora Pedagógica
Fundação das Artes de São Caetano do Sul
E-mail: direcaopedagogica@fascsconectada.com.br